

PR86.96.1

1886  
Pa 29

Alf. p. em  
1.º disc.  
7 de setembro de  
Brasile

1886

**PROJECTO N. 63**

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta :

Art. 1.º—Fica o presidente da província autorizado a despender até a quantia de quatro contos de réis com a construção de uma ponte sobre o Jaguary, no bairro da Mãe dos Homens, município de Bragança.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Sessões, 16 de Março de 1886.—  
Augusto Queiroz.